



Marcelino Cerqueira de Assis	Fiscalização e Proteção ao Patrimônio Público	SMSP	CC IV	
Pedro Alberto Souza Santos	Coordenador de Planejamento e Operações de Segurança	SMSP	CC III	05/01/2026
Reinaldo Alves Moreira	Gerente de Suprimentos	SMSP	CC IV	05/01/2026
Uberley dos Santos Ribeiro	Inspetor Regional da Guarda Municipal	GM	CC III	05/01/2026

DECRETO N° 24.057, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição de membros do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTCS, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 154, incisos V e XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos dos artigos 6º e 7º, da Lei Complementar Municipal nº.: 2.647, de 27 de junho de 2022; e

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Sr. **LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA** pela Sr.^a **MARIA AUGUSTA DE ANDRADE BAHIANO**, na condição de Conselheira Titular, representando a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, desde o dia 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica substituída a Sr.^a **THAYNÁ RIBEIRO SILVA** pela Sr.^a **ANA BEATRIZ BADARO DA SILVA**, na condição de Conselheira Suplente, representando a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, desde o dia 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas indicadas nos artigos acima, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de janeiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 24.058, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição de membros do Comitê Central de Governo Aberto, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 154, incisos V e XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos dos artigos 6º e 7º, da Lei Complementar Municipal nº.: 2.647, de 27 de junho de 2022; e

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil